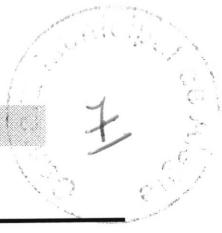




# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI N° 035/2020

#### P A R E C E R

= = = = =

##### Síntese:

O chefe do Poder Executivo Municipal, submete à apreciação desta Casa de Leis, projeto de lei dispendo sobre a utilização de recursos a serem recebidos conforme Lei Complementar nº 173/2020, cujo valor total é estimado em R\$ 4.040.946,51.

##### Quanto ao mérito:

O mérito da proposição apresenta-se justificado e demonstrado, vez que a medida ora em análise objetiva atender e regularizar questões técnicas orçamentárias visando o cumprimento de ações necessárias, tidas como prioritárias e de relevante interesse, como no presente caso de aplicação dos recursos repassados pelo governo federal visando melhor atender as atividades a serem realizadas pela Municipalidade no combate à atual pandemia do coronavírus (Covid-19)

##### Quanto à Legalidade:

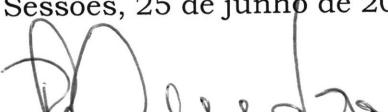
É competência exclusiva da Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, o exame técnico da matéria, competindo a esta doura Comissão manifestante, apenas observar os aspectos constitucionais e legais que regem a espécie, e estes se encontram presentes e em consonância com a proposição.

##### Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.

  
ROMAR AZEVEDO MENDES  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

  
ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES  
(PRESIDENTE)

  
THEO ALVES DA ROCHA  
(MEMBRO)